Regulamento do Concurso ANEM-CNAF: *Binge drinking*

A **Associação Nacional de Estudantes de Medicina** (ANEM) é a Federação que agrega as Associações e Núcleos de Estudantes das oito Escolas Médicas, constituindo a legítima representante dos cerca de 12.000 estudantes de Medicina portugueses.

A **Confederação Nacional das Associações de Família** (CNAF) é uma organização social, que representa oficialmente o conjunto das famílias portuguesas junto dos poderes públicos na defesa ativa dos valores, interesses, direitos e aspirações das mesmas.

Pelo terceiro ano consecutivo e no âmbito do **Fórum Nacional Álcool e Saúde** (FNAS), estas duas entidades estabeleceram, um projeto-parceria, sob a forma de um concurso, que constitui um desafio para todos os estudantes de Medicina das Escolas Médicas nacionais. Com este concurso pretende-se não só apelar à criatividade dos jovens estudantes, como também transmitir uma mensagem com um impacto social importante para a população portuguesa, contribuindo para a sua melhor informação, nomeadamente no meio familiar, que vai ao encontro dos principais pressupostos do FNAS, integrado pela ANEM e pela CNAF, e para o qual as duas entidades contribuem com esta ação.

Artigo 1 - Definição

Concurso de cartazes e projetos de divulgação que pretende reconhecer os projetos desenvolvidos por estudantes de Medicina no âmbito do tema escolhido para o ano de 2018, ***Binge Drinking***.

Este concurso está integrado numa campanha de prevenção de consumo de álcool, dirigido aos jovens e estudantes, alertando para

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt

as consequências do consumo do álcool, ainda que esporádico, e para os riscos para a saúde e segurança.

Artigo 2 - Objetivos

O concurso pretende apoiar o desenvolvimento e distinguir os melhores trabalhos de imagem e divulgação, concorrendo para:

1. Informar sobre as consequências do consumo de álcool – *binge drinking* – sensibilizando para que o consumo de álcool, ainda que esporádico, também acarreta consequências para a saúde e segurança individual e coletiva.

2. Promover a criatividade como exercício de responsabilidade social, cidadania ativa e igualmente para o desenvolvimento das competências pessoais dos futuros médicos, através da elaboração de um cartaz e seu projeto de divulgação;

3. Valorizar e divulgar os melhores projetos que contribuam para a sensibilização para a moderação do consumo de álcool;

4. Distinguir e premiar um projeto final.

Artigo 3 – Tema e Público Alvo

1. **PÚBLICO-ALVO**

Jovens pré-adolescentes, adolescentes e adultos entre os 18 e 60 anos. É nosso intuito que o cartaz possua uma componente informativa, ao mesmo tempo que se exploram as mudanças de comportamento e o seu impacto.

2. MENSAGEM PRINCIPAL

Considerando a população-alvo deste projeto, pretende-se:

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt

- Diminuir a prevalência na população portuguesa do padrão de consumo *binge*

- Retardar o início do consumo de bebidas alcoólicas

- Retardar o início dos padrões de consumo nocivo

- Aumentar a perceção de risco do consumo diário de bebidas alcoólicas

- Diminuir a frequência de estados de embriaguez

- Diminuir a mortalidade associada ao consumo de álcool

Artigo 4 – Candidatos

1. Podem participar todos os estudantes de Medicina, do 1° ao 6° ano, matriculados no ano letivo 2018-2019 no ciclo de estudos integrado de Medicina em qualquer uma das Escolas Médicas portuguesas, representados por um dos Associados da ANEM. Excetuam-se os seguintes casos:

a) Vencedores de edições anteriores do concurso ANEM-CNAF;

b) Elementos dos Órgãos Sociais da Associação Nacional de Estudantes de Medicina;

c) Familiares diretos de elementos do júri.

2. Cada participante apenas poderá enviar uma proposta, sendo que cada proposta pode ter como autores, no máximo, dois estudantes.

3. As candidaturas agraciadas como 1ª e 2ª classificações ficam obrigadas à entrega de uma carta de apresentação e enquadramento do projeto que representam, pelo que um esboço deverá ser entregue aquando da entrega do cartaz:

a) Esta carta não necessitará de ser extensa, mas deverá representar uma validação da sua existência e possível divulgação da mesma na comunicação social;

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt

b) Por questões de equidade e de agilização do processo de candidatura, será disponibilizado a pedido um template próprio para o efeito, que os candidatos deverão preencher, sendo assinado pelo autor.

Artigo 5 – Condições de candidatura

1. Elaboração de **um cartaz**, a partir do formato A4, com informação sobre o conceito "*Binge drinking*", e de **uma carta de apresentação** (referida no ponto 3, artigo 4°) para o mesmo. Esta carta deverá evidenciar os objetivos do cartaz e de que forma é que este irá contribuir para a sensibilização da população. A carta de apresentação deverá mencionar as **entidades parceiras** do projeto (referidas na descrição inicial deste documento) e a altura da divulgação, referida no **calendário** anexo a este regulamento (anexo I).

2. O cartaz deve trazer na proposta os logótipos da ANEM, CNAF e FNAS, e ser enviado em formato .pdf e ,psd (ou outro possível de editar), em tamanho A4.

3. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail saudepublica@anem.pt, até às **23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2018**. O assunto do email deve conter a seguinte informação: Concurso "Binge drinking" FNAS_nome do participante. No corpo de email deve constar:

- nome completo dos autores do cartaz,;

- número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

- número de telemóvel;

- endereço de email;

- Escola Médica;

- Ano curricular.

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt

4. Apenas serão consideradas válidas as candidaturas que, juntamente com o cartaz digitalizado, submetam ou enviem os documentos anexos solicitados, como seja o plano de divulgação.

5. Qualquer informação que identifique os autores no cartaz é motivo de desqualificação.

6. As propostas anexadas deverão considerar a sua exequibilidade e produção, logo, as propostas de imagem deverão considerar a sua execução ou compra (se em banco de imagem).

7. O não cumprimento destas regras implica a não aceitação do trabalho por parte da organização.

Artigo 6 - Júri

a) O júri será constituído por 5 elementos, 2 elementos indicados pela ANEM, sendo um deles a Diretora da Área de Saúde Pública, que preside ao júri, e o outro a Diretora de Imagem da ANEM, bem como dois elementos indicados pela CNAF e 1 elemento indicado pelo FNAS.

b) O júri fará uma avaliação individual inicial dos cartazes, sendo depois realizada uma avaliação final conjunta, conforme consta no 7.º artigo.

1.1. Serão eleitos vencedores os dois projetos melhor classificados;

1.2. A deliberação do júri é soberana, não sendo admitidos quaisquer pedidos de recurso.

Artigo 7 – Avaliação dos Trabalhos

1. Cada elemento do júri fará uma apreciação individual dos cartazes e do plano de divulgação, em grelha própria disponibilizada para o efeito, em que:

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt

a) Validade e pertinência da informação veiculada – máximo de 6 pontos;

b) Relevância e originalidade – máximo de 6 pontos;

c) Qualidade técnica da execução – máximo de 5 pontos;

d) Coerência e executabilidade do plano de divulgação apresentado – máximo 3 pontos.

2. O júri reune-se por forma a avaliar e decidir em conjunto a 1ª e 2ª classificações, e a eventual Menção Honrosa, sendo apenas aqui considerados:

a) Os 3 projetos com média de classificações mais altas;

b) Os projetos como melhor e segunda melhor avaliação por cada jurado, aquando da avaliação inicial.

3. Os resultados serão conhecidos até ao dia 10 de dezembro de 2018.

4. Os candidatos podem solicitar a divulgação das grelhas, assim como dos cartazes a concurso, ficando no entanto salvaguardada a identidade dos jurados e candidatos, classificadores e classificados, respetivamente, em cada grelha.

5. O júri é soberano no que concerne às decisões relativas à 1ª e 2ª classificações, assim como em relação à Menção Honrosa, se atribuída, pelo que as decisões tomadas por este não serão alvo de reapreciação.

Artigo 8 – Prémios

1. Será atribuída apenas uma 1ª classificação e uma 2ª classificação;

a) O prémio atribuído será de 600,00€ (seiscentos euros) para o cartaz com a 1ªclassificação e 400,00€ (quatrocentos euros) para o cartaz com a 2ªclassificação.

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt

2. O cartaz vencedor, e o nome do seu autor ou autores, será divulgado junto dos estudantes de Medicina portugueses, e através dos órgãos de comunicação social e parceiros da ANEM e da CNAF, assim como restantes entidades membros do FNAS;

3. Será atribuída 1 (uma) Menção Honrosa, caso o júri assim o considere pertinente;

4. Todos os participantes receberão um certificado de participação no concurso.

Artigo 9 – Entrega de Prémios e Exposição

O prémio será entregue até ao dia 31 de dezembro de 2018, em local a definir. À organização reserva-se o direito de, caso a falta de comparência no evento não ser devidamente justificada segundo as situações legalmente reconhecidas para tal, reter o prémio.

Artigo 10 - Autorização de Recolha e Tratamento de Dados Pessoais

1. A ANEM e a CNAF ficarão proprietárias dos projetos premiados recebidos no âmbito deste concurso, com direito à sua publicação total ou parcial. Todos os participantes concordam em ceder à ANEM os direitos de utilização dos seus projetos nas diferentes plataformas de comunicação que esta utiliza, sem que possa ser exigida qualquer contrapartida, sob a forma de remuneração, compensação ou outro.

2. Os autores dos projetos premiados mantêm a propriedade intelectual e o projeto não poderá ser alterado sem a sua permissão

3. Os participantes que venham a vencer o 1°, 2° Prémio e Menção Honrosa declaram que autorizam que lhes seja tirada uma fotografia aquando da entrega do prémio, para efeitos de anúncio/publicitação da mesma, no Facebook da ANEM e outras vias de comunicação oficiais.

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt

4. A ANEM adverte que os dados recolhidos em redes abertas são suscetíveis de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados.

Artigo 11 – Disposições Finais

1. A participação neste concurso implica a aceitação deste Regulamento;

2. Todos os cartazes a concurso deverão ser inovadores e originais, e deverão constituir criações dos próprios autores;

3. Os cartazes considerados ofensivos ou depreciativos serão excluídos do concurso;

4. Os casos omissos no presente Regulamento serão regulados pelos membros do júri.

Artigo 13 – Mais Informações e Esclarecimento de Dúvidas

1. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas relacionadas com o decorrer do Concurso ou com o prémio, os candidatos deverão contactar a Diretora da Área de Saúde Pública da ANEM, através do endereço de e-mail saudepublica@anem.pt.

2. Questões de ordem técnica ou problemas com o formulário, deverão ser expostos através do e-mail saudepublica@anem.pt

Inês Miranda

Inês Miranda
Diretora da Área de Saúde Pública da ANEM

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt

Anexo I - Calendário

Conjunto de datas referentes ao concurso *Binge drinking*, a decorrer em 2018.

13 novembro	Divulgação do Concurso e respetivo Regulamento no *website* da ANEM. Divulgação através de outras plataformas da ANEM e dos seus Associados.
13 nov- 30 nov	Entrega de trabalhos a concurso. **ATENÇÃO** Todos os trabalhos devem ser enviados para o email saudepublica@anem.pt até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2018
1-9 dez	Reunião do Júri
10-12 dez	Divulgação de resultados aos participantes
Em data a designar	Entrega dos Prémios na sede do SICAD, em Lisboa
Dezembro	Divulgação dos cartazes premiados

associação nacional de estudantes de medicina
Saúde Pública
alameda prof. hernâni monteiro,
4200-319 porto
saudepublica@anem.pt